

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

### Edital republicado para ajustes, por decisão do grupo gestor da UEMG

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2012

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para designação temporária, na forma do Art. 10 da Lei nº 10.254/90, de Professores de Educação Superior, para Unidades Acadêmicas da UEMG.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Local:** Secretaria Acadêmica da Unidade

1.2. **Período:** de 24/11/2011 a **12/12/2011**

1.3. **Horário:** de segunda à sexta-feira, nos horários abaixo:

UNIDADE	HORÁRIO
ESCOLA DE MÚSICA	9h às 11h; 14h às 17h
ESCOLA DE DESIGN	09h às 12h; 15h às 18h
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	8h às 12h; 14h às 18h
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES	14h às 21h
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FRUTAL	14h às 22h
FACULDADE DE ENGENHARIA DE JOÃO MONLEVADE	8h às 11h; 15h às 20h
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LEOPOLDINA	14h às 21h
CURSO DE DESIGN DE PRODUTO FORA DE SEDE DA ESCOLA DE DESIGN/CBH/UEMG EM UBÁ	14h às 20h
CURSO DE PEDAGOGIA FORA DE SEDE DA FAE/CBH/UEMG EM POÇOS DE CALDAS	17h às 21h

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em áreas afins.

2.2.1. O portador de titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou dos créditos integralizados de Pós-Graduação Stricto Sensu, nacionalmente reconhecidos na forma da lei, terá sua inscrição aceita condicionalmente. E, nessa condição, poderá participar das prova(s) que compõem o processo seletivo.

2.2.1.1. A validação da inscrição de candidato não portador do título de mestre ou doutor, a análise de seu curriculum vitae e a apuração e divulgação do resultado obtido pelo mesmo no processo seletivo dar-se-ão, apenas, na hipótese de não aprovação de candidatos portadores dos títulos de Mestre ou Doutor para a vaga em questão.

2.2.2. O candidato poderá inscrever-se, no máximo, para três (3) disciplinas ou grupos de disciplinas, respeitando o limite de dois (2) departamentos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO À INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração.

O candidato deverá apresentar:

3.1. requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição, dirigido ao Diretor da Unidade, especificando a(s) disciplina(s) de seu interesse, contendo, expressamente, sua aquiescência aos termos deste edital e ao processo seletivo;

3.2. original e cópia xerográfica do documento de identidade;

3.3. originais e cópias xerográficas dos diplomas e históricos escolares dos Cursos de Graduação, de Especialização e/ou de Pós-Graduação Stricto-Sensu.

3.4. *curriculum vitae* ou plataforma Lattes ou outro modelo, com documentos comprobatórios.

Observações:

Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, não se aceitando, em hipótese alguma, acréscimos de documentos após esse ato.

Os originais dos documentos referidos nos itens 3.2. e 3.3. serão devolvidos, após autenticação, no ato da inscrição.

3.5. Declaração assinada pelo docente de que, caso selecionado, dispõe-se a ministrar as disciplinas no horário determinado pela Unidade.

3.6. Além das disciplinas para as quais o docente foi classificado, a unidade poderá lhe atribuir outras disciplinas e/ou atividades, dentro de sua área de competência, ressaltando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho fixado no anexo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Cronograma do processo de seleção:

4.1.1. Período de Inscrição: de 24/11/2011 a **12/12/2011**

4.1.1.1. Unidades do Campus BH: não serão recebidas inscrições nos dias **8, 9 e 10 de dezembro de 2011**, devido ao recesso.

4.1.2. Período da seleção: de **13/12/2011 a 21/12/2011**

4.2. A seleção será realizada, em cada Unidade, por Comissão Examinadora, indicada pelo Diretor da Unidade, e composta por, no mínimo, três docentes efetivos/efetivados.

4.2.1. A Unidade que não tiver número suficiente de docentes para compor bancas será orientada pela comissão.

4.3. A seleção consistirá de análise de currículo para todas as unidades, *tendo como referência* os últimos cinco anos de atividade profissional, devidamente documentados.

4.3.1. As unidades que optarem por prova didática e/ou entrevista, além da análise de currículo farão constar no quadro abaixo as modalidades indicadas.

UNIDADE	Modalidades de prova
ESCOLA DE MÚSICA	Análise de currículo e prova didática
ESCOLA DE DESIGN	Análise de currículo
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Análise de currículo e entrevista
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES	Análise de currículo e entrevista
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FRUTAL	Análise de currículo e entrevista
FACULDADE DE ENGENHARIA DE JOÃO MONLEVADE	Análise de currículo e prova didática
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LEOPOLDINA	Análise de currículo
CURSO DE DESIGN DE PRODUTO FORA DE SEDE DA ESCOLA DE DESIGN/CBH/UEMG EM UBÁ	Análise de currículo
CURSO FORA DE SEDE DA FAE/CBH/UEMG EM POÇOS DE CALDAS	Análise de currículo e entrevista

Na análise do currículo, de acordo com critérios definidos pela unidade, serão considerados:

I – Atribuição de pontuação à produção acadêmica, considerando-se a de maior valor à realizada nos últimos cinco anos, devidamente documentada.

II – Qualificação acadêmica: graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, na área objeto do concurso ou em área afim, sendo que o Doutorado será o título mais valorizado, seguido pelo Mestrado e por Especialização.

III – Docência no ensino superior em disciplinas de graduação e pós-graduação, participação em projetos de inovação pedagógica, criação de cursos ou disciplinas.

IV – Formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas: orientação formal de bolsistas e estagiários, orientação de trabalho de conclusão de curso - TCC - de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado.

V – Produção científica, filosófica, tecnológica, literária ou artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim, incluindo:

- a) publicações: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados nacionais e internacionais, trabalhos completos em anais de congressos, outras publicações;
- b) produção tecnológica: patentes nacionais e internacionais, outras produções relevantes;
- c) produção artística: exposições, mostras, obras de arte, concertos, gravações, trilhas sonoras e outros trabalhos de relevância nacional e internacional.

VI – Experiência em administração acadêmica: exercício de cargos de direção acadêmica, participação em órgãos colegiados acadêmicos, direção de entidades científicas e outras atividades de administração acadêmica ou institucional que a Comissão Examinadora julgar relevantes.

VII – Atividades de extensão universitária: coordenação, participação e/ou captação de recursos em programas, projetos e outras ações etc; prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da seleção à qual se submete ou em área afim.

VIII – Outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística: criação e coordenação de projetos e grupos de pesquisa, liderança de projetos institucionais, captação de recursos em órgãos de fomento, premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual, artística e outras atividades relevantes.

4.4. Serão atribuídos de 0 a 100 pontos a cada modalidade de prova utilizada para a seleção.

4.4.1. Nas unidades onde a única modalidade de prova utilizada for a de títulos, essa valerá 100 pontos.

4.4.2. Nas demais, a prova de títulos deverá corresponder a 50% do número máximo de pontos disputado.

4.4.3. A atribuição de pontos para a prova de títulos dar-se-á conforme tabela anexa.

4.5. Na classificação serão aproveitados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas em cada disciplina ou grupo de disciplinas, sendo desclassificado aquele que não atingir no mínimo 35 pontos.

4.5.1. Em caso de empate adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

I – Candidato mais idoso.

II – Persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação.

III – Caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

## **5. DAS VAGAS**

5.1. O número de vagas para a designação temporária de candidatos por disciplina ou grupo de disciplinas, em cada Unidade, está explicitado no Anexo deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados à Direção da Unidade no dia **22/12/2011**.

6.1.1. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos no prazo acima estipulado.

6.2. No caso de indeferimento do recurso pela Unidade, o candidato poderá recorrer à Comissão de Designação, para decisão final.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação dos candidatos será encaminhada, até o dia **23/12/2011**, à Gerência de Gestão de Recursos Humanos/Departamento de Gestão de Pessoal – GGRH/DGP, e afixada, na mesma data, no quadro de avisos da Unidade para qual o candidato se inscreveu.

7.2. A divulgação conterá: o nome do candidato e a ordem de classificação.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e manifestar-se junto à Unidade Universitária para a qual se inscreveu, caso seja classificado.

## **8. DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG, como professores designados, durante o ano de 2012. O período de designação será de 01/02/2012 até 31/12/2012.

8.2. O vínculo poderá ser rompido, a qualquer tempo, por iniciativa da Instituição, em caso de: desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação do mesmo ou por preenchimento de cargo vago.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2011

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais